

PORTARIA nº 005/2026 – SSCMDC

Paulista, 18 de março de 2026.

O Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil da Cidade do Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em observância aos ditames contidos na Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); Leis Municipais 3.680/02 e 4.391/14; Decreto 20/04 e demais dispositivos pertinentes à matéria.

Resolve:

Art. 1º- Realizar no período de **01/04/2026 à 30/04/2026**, Recadastramento dos veículos e Permissionários, bem como, Motoristas (Auxiliares/condutores) que compõem o Sistema de Transportes Complementar de Passageiros do Paulista, realizado por **Táxis**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Recadastramento deverá ser realizado através de pré cadastro no site Aprova. Passo a passo para registrar login e endereço virtual ver **ANEXO I**.

Art. 2º- Convocar todos os profissionais Permissionários do sistema de **TÁXIS** a comparecerem no endereço, cito Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves número 222, (antiga Av. Brasil) Maranguape I, Paulista, PE – CEP 53441-600, antigo campo de Aviação, conforme agendamento eletrônico no site Aprova para vistoria.

Art. 3º- Os veículos serão submetidos a uma **VISTORIA** pautada nos princípios da administração Pública que regem uma boa prestação de serviço, Higiene e conforto, de acordo com o **ANEXO II**, exigências administrativas desta Secretaria Executiva de Mobilidade, que após lido e concordado com as exigências, se responsabilizarão pelas mesmas. Bem como, os veículos terão que estarem devidamente caracterizados com as **FAIXAS** e numeração do **TP**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No Recadastramento o Permissionário deverá comparecer pessoalmente, na impossibilidade, se fazer representar por procurador, devendo esse, apresentar procuração com poderes específicos de Recadastramento 2025, devidamente reconhecida firma.

Art. 4º- Toda documentação deverá ser encaminhada através do site Aprova em forma de arquivo digital. Ex.: **PDF**.

DO PERMISSIONÁRIO/VEÍCULO:

- I. Cópia do Cartão Alvará;
- II. CNH Digital Impressa com QR Code (categoria B, ou maior);
- III. Comprovante de residência (Água, Luz, Telefone, ou envio Bancário);
- IV. Certidões de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- V. CRLV Digital;
- VI. Certificado de verificação do Taxímetro. (Pedir ao **IPEM**);
- VII. Certificado de Quitação da Justiça Eleitoral;
- VIII. Laudo da Delegacia de Roubos e Furto de Veículos (Caso houver necessidade);
- IX. Certificado de Vistoria GNV Valido (Caso Utilize o Combustível);

DO MOTORISTA AUXILIAR (se houver):

- X. CNH Digital Impressa com QR Code (categoria B, ou maior);
- XI. Comprovante de Residência (Água, Luz, Telefone, ou envio Bancário);
- XII. Certidões de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);

DO VEÍCULO

- XIII. Vedada a utilização da buzina em desacordo com os padrões e frequências estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (inciso V do art. 227 do CTB).

Parágrafo Único – O endereço e o Domicílio Eleitoral do Permissionário têm por Obrigação ser da Cidade do Paulista.

Art. 5º- Os Permissionários que não Recadastrarem dentro do prazo contido no artigo 1º, terão os alvarás suspensos, ficando impedido de realizar o transporte de passageiros, sob pena de apreensão do veículo e pagamento de multas mediante decreto.

Art. 6º- Os Permissionários impossibilitados, por justo motivo, de efetivar o Recadastramento nos limites esculpidos no art. 1º, poderão dentro do prazo, protocolar Declaração, com as justificativas a prova do alegado, que será analisado por esta secretaria.

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL - SSCMDC

Art. 7º- Em caso de deferimento do pedido protocolado, conforme dispõe o artigo anterior, poderá ser concedido prazo máximo de 30 dias ao Permissionário para sanar a(s) pendência(s) que o impediu de realizar o Recadastramento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O possível deferimento do requerimento não dá ao Permissionário o Direito de continuar realizando serviço de transportes de passageiros, enquanto perdurar a impossibilidade de Recadastramento.

Art. 8º- Passado período de recadastramento, os permissionários que não atenderam ao chamamento ou não justificarem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, terão canceladas as permissões.

Art. 9º- Fica suspensa, a partir de **01/04/2026**, as transferências de propriedades, salvo nos casos previsto na Lei nº 4.391/2014, retornando após o processo de Recadastramento.

Publique-se!

Cumpra-se!

José Ricardo Medeiros de Araújo
Secretário De Segurança, Mobilidade
e defesa civil

Murilo vieira da silva
Secretário Executivo de Mobilidade

ANEXO I - CONTA APROVA

Criando um login na Aprova

Seja bem-vindo a Aprova! Confira como você pode fazer parte dessa nova experiência.

1. Acesse o site paulista.aprova.com.br

Selecione a opção **CRIAR CONTA**, e após isso dê início ao seu cadastro.

Você pode realizar o cadastro em mais de um ambiente, se desejar.

2. Clique em **CRIAR CONTA** e depois em **CONTINUAR**



3. Preencha com os **dados pessoais** do usuário, depois clique em **Continuar**.

Lembrando que os dados do cadastro são do usuário do sistema, independente dos dados que serão utilizados na solicitação de processos.



SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL - SSCMDC

4. Informe os dados de **endereço**, depois clique em **Continuar**.

<https://aprova.movidesk.com/kb/article/101549/criando-meu-login-no-aprova-digital>

2/

8/08/2025, 08:06

Como criar meu login na Aprova? - Aprova Digital

Atenção: devem ser evitado a utilização de caracteres especiais nos campos de numeração predial!

Passo 1
Dados pessoais

Passo 2
Endereço

Passo 3
Dados acesso

Preencha os campos abaixo e clique em continuar

CEP
70160-900

Rua
Praça dos Três Poderes

Número
44 S/N ☐

Complemento (opcional)
Ex: Casa 125-B, Br-153, Km 4

Bairro
Zona Cívico-Administrativa

Cidade
Brasília

Estado
DF

Voltar

Continuar

5. Para finalizar o formulário, informe uma senha atendendo aos requisitos, marque a opção **Li e aceito os termos de uso** e clique em **Finalizar**.

Passo 1
Dados pessoais

Passo 2
Endereço

Passo 3
Dados acesso

Informações adicionais e de senha de acesso

Prezamos pela segurança dos seus dados e para isso, sua senha deve atender aos seguintes requisitos:

- ✓ A senha deverá conter letras maiúsculas (A-Z)
- ✓ A senha deverá conter letras minúsculas (a-z)
- ✓ A senha deverá conter números (0-9)
- ✓ A senha deverá conter caracteres especiais ! @ # \$ % ^ & * () _ + = [] { } | ;
- ✓ A senha deverá conter no mínimo 8 caracteres.

Senha
.....

Confirmar Senha
.....

☒ Li e aceito os termos de uso

✓ Não sou um robô



Voltar

Finalizar

6. Após finalizar o formulário, você receberá um e-mail de confirmação. Acesse seu e-mail e confirme a sua conta cadastrada.

ANEXO II – ITENS A SEREM VISTORIADOS

- Lanternagem/Vidros;
- Parte Elétrica;
- Porta Malas;
- Bancos e Encostos;
- Equipamentos Obrigatórios;
- Pneus/Suporte;
- Limpeza;
- Estado de Conservação;
- Chassi do Veículo;
- Adesivação Obrigatória.